



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT

TÍTULO DEFINITIVO

Nº. 020065

SÉRIE B

Título Definitivo que o GOVERNO DO ESTADO DE
MATO GROSSO outorga por seu Instituto de Terras,
a ****CARLOS HUMBERTO DE MOURA****

O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seu Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, Autarquia Estadual criada pelo Decreto nº 775, de 23 de novembro de 1976 e tendo em vista as disposições dos artigos 40 e 42 do Decreto nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1978, neste ato representado por seu Presidente; considerando o contido no artigo 43, alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g" do mesmo Decreto; considerando o que consta do Processo Administrativo nº 5899/08 OUTORGA a **CARLOS HUMBERTO DE MOURA**, brasileiro, casado.

RG Nº 2.305.587 , expedida pela SSP/GO , portador da Carteira de Identidade e do CPF nº. 104.623.978-31 ,
o Título Definitivo de Propriedade de uma área de terras denominada "LOTE 01, QDR. 40, BAIRRO CENTRO" com 413,42 M² hectares (QUATROCENTOS E TREZE METROS E QUARENTA E DOIS CENTÍMETROS QUADRADOS).)
localizada no Distrito de ***** , no Município de NOVA LACERDA – MT. ***** , neste Estado, possuindo os

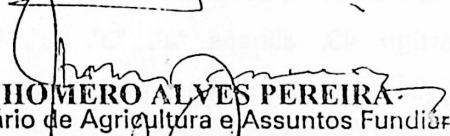
seguintes limites e confrontações: FRENTE: AV.: SÃO BERNARDO, COM DISTÂNCIA DE 14,00M; FUNDO: LOTE 007, COM DISTÂNCIA DE 13,60M; LADO DIREITO: LOTE 002, COM DISTÂNCIA DE 30,00M; LADO ESQUERDO: RUA SÃO RAFAEL, COM DISTÂNCIA DE 29,90M. MATRÍCULA Nº 16.325, LIVRO 02, FLS. 001 – CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE PONTES E LACERDA - MT. RESSALVA: O REGISTRO DESTES TÍTULOS FICA VINCULADO À APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DO I.T.B.I. *****

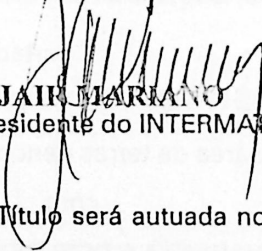
tudo conforme planta e memorial descritivo anexos, partes integrantes deste título, já integralmente pago pelo Outorgado, do qual se dá neste ato, plena e geral quitação, devendo o mesmo ser transcrito no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, em obediência aos artigos 530 e 861 do Código Civil Brasileiro.

E por estar de acordo, aceita o OUTORGADO o presente Título, assinado em duas (2) vias.

Em Cuiabá-MT, 17 de FEVEREIRO de 2003


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado de Mato Grosso

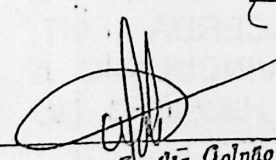

HOMERO ALVES PEREIRA
Secretário de Agricultura e Assuntos Fundiários

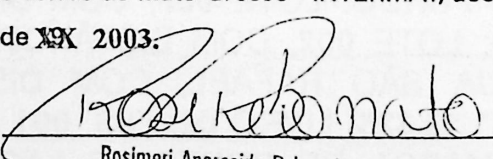

JAIR MARIANO
Presidente do INTERMAT

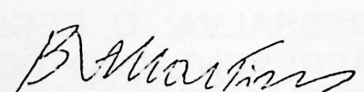
A 2ª via deste Título será autuada no processo, juntamente com a planta e memorial descritivo da área.

TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE registrado sob nº 521/069/006
às fls. 006 do livro 223 de Registro de Títulos Definitivos.

Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, aos (DEZESSETE) 17 dias
do mês de FEVEREIRO de 2003.


 Marcos Aurelio Galvão Silva
Assistente de Administração
INTERMAT


Rosimeri Aparecida Rebonato
Gerente do Acervo Fundiário e
Titulação/INTERMAT


Benedito Vicente A. Martins
Assistente Administrativo
INTERMAT

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDEDIGNA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
38083617000190##

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT
Titulo: 0007_2025-00069_221.5_FUNDIARIO INTERMAT 223-2003_020065
Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO
PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO
Aplicativo: SCANMASTER
Produtor: INTERMAT
Identificador: 0007_2025-00069_221.5_FUNDIARIO INTERMAT 223-2003_020065.pdf
Responsavel: IMAGEDOCS
Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO
Hash: 27930733A4B67BCA0BABA39732FC2DD8
Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 16/01/2026 18:49:13
Classe: 221.5
Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI
M DO INTERMAT
Data Producao: 16/01/2026 18:49:13
Destinacao: GUARDA PERMANENTE
Genero: TEXTUAL
Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 16/01/2026 18:49:13

